

**ARQUIVADO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

PROC. N.º 892/72

JUIZ DO TRABALHO Dra. Jussara de Bem Gomes  
Subst.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano

de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de MONTENEGRO autuó a

presente reclamação apresentada por

ROZENO VARGAS e OUTROS contra

EDVINO VOGEL PASSARINHO

Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: Sal., av. pr., 13ºsal. prop., fér. prop. e anot. na CTPS.  
Total- R\$ 1638,30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 89742

Cm 21 03/172

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de  
**MONTENEGRO, ROZENO VARGAS**

**servente** ..... **solteiro** ..... **brasileira** .....  
(Profissão) ..... (Estado Civil) ..... (Nacionalidade)  
residente à rua , digo, Vila Industrial, perto do depósito de lixo portador da C. P. —  
Nº 51.591 Série 253, e apresentou a seguinte reclamação contra .....  
**EDVINO VOGEL PASSARINHO** ..... **Construção** .....  
(Reclamado) ..... (Atividade) .....  
domiciliado n. Rua Apolinário de Moraes, 2110- Montenegro

Declarou:

Que trabalhou para a reclamada de 24 de janeiro a 21 de fevereiro de 1972, quando foi despedido sem justa causa;

Que era servente, ganhando R\$ 1,00 por hora e devendo ser pago por semana;

Que trabalhava cerca de 10 horas por dia.

ISTO PÔSTO, RECLAMA:

Salário (27 dias) ..... R\$ 270,00

Aviso prévio ( 8 dias) ..... R\$ 80,00

13º salário proporcional (1/12) ..... R\$ 25,00

Férias proporcionais (1/12) ..... R\$ 16,66

Total ..... R\$ 391,66

2- HORTÊNCIO DA SILVA, servente, solteiro, de nacionalidade brasileira, residente à rua Sto. Antônio, s/n, próximo ao armazém do Sr. Adão, portador da C.P. nº 57.266, série nº 109 compareceu nesta JCJ e apresentou a seguinte reclamação contra EDVINO VOGEL PASSARINHO:

Que trabalhou para a reclamada de 3 a 21 de fevereiro de 1972, quando foi despedido sem justa causa;

Que trabalhava como servente, cerca de 10 horas por dia, devendo receber R\$ 1,00 por hora e ser pago por semana.

ISTO PÔSTO, RECLAMA:

Salário ( 19 dias) ..... R\$ 190,00

Aviso prévio ( 8 dias) ..... R\$ 80,00

13º salário proporcional (1/12) ..... R\$ 25,00

Férias proporcionais (1/12) ..... R\$ 16,66  
Total ..... R\$ 311,66

3- OSCAR JOSÉ VIER, servente, casado, de nacionalidade brasileira, residente à rua Gal. Alvares Morais, s/n, (ao lado do arm. Fingles), portador da carteira prof. nº 79.617, série 122, compareceu a esta JCJ e apresentou a seguinte reclamação contra EDVINO VOGEL PASSARINHO:

Que trabalhou para a reclamada de 3 a 21 de fevereiro de 1972, quando foi despedido sem justa causa; sem nada receber;

Que trabalhava como servente, cerca de 10 horas por dia, devendo receber R\$ 1,00 por hora e ser pago por semana.

ISTO PÔSTO, RECLAMA:

Salário (19 dias) ..... R\$ 190,00  
Aviso prévio (8 dias) ..... R\$ 80,00  
13º salário proporcional (1/12) ..... R\$ 25,00  
Férias proporcionais (1/12) ..... R\$ 16,66  
Total ..... R\$ 311,66

4- ALFREDO KLINGER, pedreiro, casado, de nacionalidade brasileira, residente à rua Sto. Antônio, s/n, (perto do arm. do Srl Adão), portador da C.P. nº 06070, série 242, compareceu a esta JCJ e apresentou a seguinte reclamação contra EDVINO VOGEL PASSARINHO:

Que trabalhou para a reclamada de 3 a 21 de fevereiro de 1972, quando foi despedido sem justa causa e sem nada receber;

Que trabalhava como pedreiro, cerca de 10 horas por dia, devendo receber R\$ 1,00 por hora e ser pago por semana.

ISTO PÔSTO, RECLAMA:

Salário (19 dias) ..... R\$ 380,00  
Aviso prévio (8 dias) ..... R\$ 160,00  
13º salário proporcional (1/12) ..... R\$ 50,00  
Férias proporcionais (1/12) ..... R\$ 33,32  
Total ..... R\$ 623,32

Os reclamantes pedem ainda que seja anotada devidamente a sua CTPS. Outrossim ficam cientes da data designada para audiência, dia 3 de março, às 13,45 horas. Nessa audiência deverão apresentar as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento dos reclamantes à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Rozeno Vargas

Hortêncio da Silva

Hortêncio da Silva

Oscar José Vier

Alfredo Klinger

Alfredo Klinger

Mauricio Fortes

Chefe de Secretaria

3.

D.

P. 89 a 92 (72)

EDVINO VOGEL PASSARINHO - Rua Apolinário de Moraes, 2110 - Montenegro

ROZENO VARGAS e OUTROS

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

três

3

março de 72

treze e quarenta e 13,45  
cinco

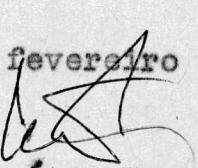
Anexa a cópia do termo de reclamação.

Montenegro

21

fevereiro

72

  
Mauricio Fortes

Chefe de Secretaria

20-02-22 às 15,15hs.

x Paulo Ferreira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
25

PROCESSO N° 89-92/72

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 16:10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, SUBSTITUTA, DRA. JUSSARA DE BEN GOMES e dos Srs. Vogais, ERNI CARLOS HELLER, suplente dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituta, apregoados os litigantes: ROZENO VARGAS, HORTÊNCIO DA SILVA, OSCAR JOSÉ VIER e ALFREDO KLINGER, reclamantes e EDVINO VOGEL PASSARINHO, reclamado para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haver do segundo, salário, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e anotação de suas carteiras profissionais. Presentes os reclamantes Rozeno Vargas, Hortêncio da Silva e Alfredo Klinger. Ausente o reclamante Oscar José Vier. Presente o reclamado. Pela Junta, tendo em vista o não comparecimento do reclamante Oscar, foi determinado o arquivamento da sua reclamatória, de acordo com o art. 844 da C.L.T., sendo-lhe impostas custas de Cr\$29,13, dispensadas. Com a palavra os reclamantes presentes, pelos mesmos foi dito que desejavam desistir da presente reclamatória, como de fato desistem, o que foi deferido pela Junta. Custas de Cr\$35,53, Cr\$29,13 e Cr\$50,03 respectivamente, pelos reclamantes, que ficam dispensados. A Junta HOMOLGOU a desistência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

PAULO MORAES GUEDES  
VOCAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEN GOMES  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

ERNY CARLOS HELLER  
VOCAL DOS EMPREGADORES

Hortêncio da Silva  
RECLAMANTE

Golivim Vaz  
RECLAMADO

RECLAMANTE

Alfredo Klinger  
RECLAMANTE

MAURICIO FORTE  
CHIE DA SECRETARIA

